



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Renovação de licenças de softwares forenses, cujos contratos vigentes junto à empresa Cellebrite possuem vencimento nos meses de março e junho do corrente ano, referente às soluções Inseyets Online Pro (Ano Adicional) - Comodato e Inseyets Online UNLIMITED Unlocks, respectivamente. Ressalta-se que tais soluções são contratadas em prazos distintos, podendo ter validade de 12 a 36 meses, conforme possibilidades financeiras existentes. No caso em questão, a renovação de tais licenças será de 12 (doze) meses, conforme proposta financeira disponibilizada pela empresa TechBiz S/A (em anexo). A presente contratação, nos moldes do contrato vigente e prestes a vencer, será no modelo de licitação por inexorabilidade, haja vista a representação exclusiva da TechBiz Ltda nas soluções Cellebrite S/A no Brasil.

Definição dos quantitativos

1.2. Os quantitativos estabelecidos para a presente contratação estão baseados nas licenças vigentes no LEAD/GAECO, que atendem a demanda corrente e com potencial de crescimento considerável.

A relação dos itens que compõem a contratação, suas quantidades e especificação segue o estabelecido na tabela abaixo.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online PRO, do fabricante Cellebrite, para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central (com prazo de 12(doze) meses)	Unidade	03	129.394,50	388.183,50
2	Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado - Inseyets Online PRO (12 meses)	Unidade	03	10.000,00	30.000,00
3	Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online Unlimited Unlocks, do fabricante Cellebrite, para desbloqueio avançado de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha, com pacote ilimitado de créditos de desbloqueio anuais (com prazo de 12(doze) meses)	Unidade	01	1.462.406,40	1.462.406,40

4	Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado - Inseyets Online Unlimited Unlocks (12 meses)	Unidade	01	10.000,00	10.000,00
---	---	---------	----	-----------	-----------

Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente ao aceite definitivo da solução pelo MPES e tendo como requisito a publicação do extrato do contrato no DIMPES ou da Autorização da Procuradora Geral de Justiça, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Adesão à ata por outros órgãos

1.4. Não será permitida adesões à Ata de Registro de Preços.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Lei Federal n.º 14.133/2021, Resolução n.º 283, de 05 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Portaria PGJ n.º 1.133/2023.

2.2. A fundamentação e a descrição da necessidade da Contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O não atendimento da necessidade poderá ocasionar a curto e longo prazo os seguintes prejuízos à instituição:

- impossibilidade de desbloqueio de senhas em aparelhos apreendidos nas operações do GAECO;
- impossibilidade de extração e, conseqüentemente, da análise de dados no decorrer das operações do GAECO;
- prejuízos processuais às ações criminais do GAECO, haja vista a possibilidade de questionamentos por parte das defesas quanto à legalidade das soluções utilizadas;
- possibilidade de quebra da cadeia de custódia em processos criminais, envolvendo vestígios digitais coletados em celulares, afetando diretamente a prova encontrada nas análises dos casos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DA OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se em Anexo A deste documento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Modularidade: Projeto que permita substituição/atualização de componentes individuais (memória, armazenamento) sem descarte do equipamento completo.

4.1.2. Disponibilidade de peças: Fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 anos após fim da produção.

4.1.3. Preferir, no fornecimento, produtos ecológicos ou biodegradáveis, aqueles que se decompõem com maior facilidade na natureza, evitando a contaminação do meio ambiente.

4.2.Requisitos relacionados a Subcontratação do objeto:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.2. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do § 3º do art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.3. Requisitos de Garantia Contratual:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista entrega e pagamento únicos dos equipamentos em questão.

4.4. Requisitos relacionados a transição contratual:

4.4.1. Quando for o caso, o Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. Requisitos relacionados a assistência técnica e garantia do serviço ou material:

4.5.1 O Contratado deverá substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste Termo, dentro de prazo máximo de 30 (trinta) dias após comunicação formal pelo MPES;

4.6. Requisitos relacionados a indicação de marcas e modelos:

4.6.1. A presente contratação, em virtude da exclusividade de fornecedor da solução proposta, será realizada com a empresa TechBiz Ltda.

4.7. Requisitos Obrigacionais

4.7.1. Obrigações da Contratante

1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido, nos termos do Contrato;
2. Efetuar os pagamentos das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, conforme o prazo e as condições estabelecidos no presente instrumento, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;
3. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para entrega dos bens/materiais ou execução dos serviços referentes ao objeto;
4. Rejeitar os bens/materiais ou serviços que não atendam aos requisitos constantes às especificações do Termo de Referência, notificando a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 14133/2021;
5. Emitir, por intermédio da Administração do MPES, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções;
6. Tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso.

4.7.2. Obrigações da Contratada

1. Zelar pelo sigilo das informações da CONTRATANTE, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual, observando as regras de segurança de informação desta Instituição;
2. Comunicar ao gestor do contrato da CONTRATANTE, por escrito e verbalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os devidos esclarecimentos que lhes julgar necessários;

3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência ao MPES, respondendo integralmente por sua omissão.
4. Os empregados designados pela CONTRATADA devem prestar os serviços de acordo com as especificações, cumprir as normas internas da CONTRATANTE e do serviço público, tratar com urbanidade e polidez o público em geral, os membros e os servidores da unidade em que estiverem atuando;
5. Esclarecer prontamente à CONTRATANTE, as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada e corrigir os serviços que vierem a apresentar alguma imperfeição;
6. Respeitar os horários pré-determinados para a execução de seus serviços e observar as normas internas e recomendações da CONTRATANTE principalmente as referentes à Segurança do Trabalho - EPI's, prevenção contra incêndio, disciplina de pessoal, entrada e saída de materiais e/ou pessoas;
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e decréscimos que se fizerem necessários ao atendimento da necessidade do CONTRATANTE, nos termos da Lei 14.133/2021.
8. Atender no prazo de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer notificações do MPES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual, acatando as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
1. Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor;
10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
11. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
12. Responder por todos os ônus, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da regular prestação dos serviços;
13. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado e arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro, abstendo-se de ceder, alienar, dar em garantia, transferir ou de gravar de ônus, no todo ou em parte, créditos decorrentes deste contrato;
14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução contratual;
16. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente modelo de execução do Contrato contempla as principais diretrizes e condições necessárias ao fornecimento da Solução de Tecnologia de Informação ao MPES, objeto da presente contratação, para o adequado acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, que consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens e ou serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar a perfeita execução contratual.

O prazo de disponibilização e atualização das licenças contratadas será de **até 7(sete) dias**, com início na data de assinatura do contrato.

5.1.1. Serão avaliados no ato da entrega, quando for o caso, a quantidade e modelos adquiridos, não havendo qualquer possibilidade de substituição por marca ou modelo similar;

5.2. O material, quando existente na completude da solução de licenciamento, será realizada nos locais e horários abaixo discriminados:

Local(is): **GAECO CENTRAL, na Rua Antonio Ataide, nº 515, Centro, Vila Velha - ES - CEP: 29.100-295.**

Horário(s): **das 12h às 18h.**

5.3. O contratado entregará, quando for o caso e às suas expensas, equipamentos novos integrantes da solução de licenciamento, de primeiro uso, (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço;

5.4 Os equipamentos acima deverão ser entregues em embalagens adequadas, originais e lacradas, de forma a preservar as características originais do equipamento, juntamente com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, e demais acessórios necessários, consoante as especificações constantes deste Termo de Referência;

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, em virtude de caso **fortuito e força maior**, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo MPES.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Atribuições dos gestores e fiscais do contrato

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente e na Norma de Gestão de Contratos do MPES, o gestor e os fiscais deverão exercer as funções definidas nos subitens seguintes.

6.5.2. As atribuições aqui definidas de forma nenhuma substituem, reduzem ou retiram a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA de fiscalizar a realização dos trabalhos e todas as suas implicações por parte de seus empregados.

Atribuições do Fiscal Técnico

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Atribuições do Fiscal Administrativo

6.7.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Atribuições do Gestor do Contrato

6.8.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. Caso não tenha sido designado fiscais para o contrato as atribuições a eles relacionadas serão realizadas pelo gestor do contrato.

Preposto da Contratada

6.11.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração em meio/local indicado pela contratada para a prestação dos serviços contidos neste documento para representá-lo na execução do contrato.

6.11.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do instrumento de medição de resultado – IMR

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR),

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1.Quantitativos;

7.3.2.Qualitativos;

7.3.3.Tempestividade em atendimento a chamados pela Contratante.

Do recebimento

7.4.As licenças (e quando for o caso, materiais que a acompanham) serão recebidos provisoriamente, **10 (dez) dias** pelos fiscais técnico e administrativo ou, na ausência destes, pelo gestor do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.4.1.O prazo da disposição acima será contado **entrega dos bens/materiais**

7.4.2.O fiscal técnico do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3.O fiscal administrativo do contrato, quando for o caso, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4.O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico ou gestor do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5.3.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

7.5.4.Os serviços ou materiais (quando for o caso) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.Os serviços serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1.Quando aplicável, emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.6.2.Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6.3.Emitir, quando for o caso, Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens/materiais ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5.Envia a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e qualidade do material ou pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

7.10.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.Para fins de liquidação, o gestor deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, nos termos estabelecidos pela minuta de contrato.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do reajuste

9.2. Para efeito de reajuste, será considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), divulgado pelo IBGE.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento por **INEXIBILIDADE**, haja vista a exclusividade de fornecimento pela empresa TechBiz Ltda das soluções descritas neste termo, cujo fabricante é a empresa Cellebrite S/A. Os documentos comprobatórios de tal situação de exclusividade seguem em anexo neste procedimento.

Do fundamento técnico - Inexigibilidade

Os requisitos mínimos ora descritos, no tocante ao objeto do processo em tela e para os referidos Itens, encontram por suas peculiaridades de função apenas uma **ÚNICA** completa solução disponível no mercado nacional, fabricada pela empresa Cellebrite, especificamente o *Inseyets Online PRO com Inseyets Online Unlimited Unlocks Package*, e quanto às seguintes características técnicas, recursos e tecnologias:

1. Quanto à capacidade de extração e análise de dados de plataformas eletrônicas portáteis:

1. Utilização de técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;
2. Capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
3. Capacidade de realizar a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
4. Utilização de tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;
5. Utilização de tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;

6. Capacidade de realizar extração física de desvio de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatível com SM-G532M Galaxy J2 Prime models, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max e SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime;
7. Capacidade de realizar a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.0 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;
8. Recurso gráfico de apresentação de fluxograma para extrações de dispositivos, integrado ao produto, que indica o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;
9. Capacidade de realizar a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;
10. Capacidade de realizar a extração física de pelo menos 150 (cento e cinquenta) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;
11. Capacidade de realizar a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;
12. Capacidade de realizar a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;
13. Recurso de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;
14. Capacidade de visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;
15. Capacidade de realizar o enriquecimento dos identificadores de BSSID de forma online ou offline para trazer ao menos os endereços das redes Wireless;
16. Recurso de tradução automática para 5 (cinco) idiomas de interesse mesmo quando offline;
17. Recurso de tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;
18. Capacidade de realizar a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;
19. Recurso de emulação de dispositivos Android, disponibilizando na tela um dispositivo virtual para execução de aplicativos com o intuito de não alterar as evidências originais;
20. Recurso de captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
21. Capacidade de realizar, nativamente, o enriquecimento das extrações com dados públicos do LinkedIn, Instagram e Twitter
22. Recurso de busca por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas (Plug-in de Modelo Difuso);
23. Recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving);
24. Recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística (AppGenie);
25. Recurso que possibilita o tratamento de banco de dados de aplicativos não categorizados, através do banco de dados (Assistente do SQLite);
26. Recurso que possibilita gerar um dicionário de palavras e números, para ser utilizado como referência de ataque para quebra de senha;
 1. Suporte a evidências encaminhadas pelas seguintes fabricantes através de ordem judicial (Retorno de Mandado): Apple, Instagram, Facebook, Google, Snapchat, Discord, TextNow, SkyECC;
 2. Recurso de classificação de mídia (imagem e vídeo) por categorias (ex: arma, droga, dinheiro, tatuagem, placas de veículos, pornografia infantil, cartão de crédito, rostos, jóias, comida, mapas, bandeiras, nudez, objetos portáteis, quartos de hotel, restaurante, praia, cigarros, salas de reunião, câmera, smartphones, código de barras e QR Code, faturas, documentos manuscritos, documentos, motos, painéis de veículos, explosões;
55. Capacidade de identificar arquivos por meio de algoritmo de HASH, incluindo suporte a banco de dados do Projeto VIC e CAID;
82. Recurso de detecção de transações através de criptomoedas, incluindo o endereço e os dados do dispositivo;
109. Capacidade de recuperar dados de arquivos no formato TAR sem a necessidade de descompactação;
136. Possuir capacidade de extrair e interpretar backups específicos para telefones Huawei e LG;
163. Capacidade de realizar extração física e descriptar dados de dispositivos com chipset da Qualcomm através do modo EDL;

190. Capacidade de realizar extração física e descriptar dados de dispositivos com chipset da Mediatek;
217. Capacidade de extrair tokens de acesso à nuvem diretamente do dispositivo analisado;
244. Capacidade de executar ataques de força bruta em dispositivos Samsung com chipsets Qualcomm e Exynos;
271. Capacidade de executar a extração completa do sistema de arquivos em dispositivos com criptografia por arquivo (File Based Encryption - FBE) para os modelos Samsung Exynos S24, S24+, S24 Ultra, A05, A15, A25, A35 e A55;
298. Capacidade de extração seletiva do sistema de arquivo permitindo a extração das informações relativas somente às aplicações selecionadas pelo usuário.

2. Quanto à capacidade de extração e análise de dados de sistemas e serviços computacionais em Nuvem:

1. Capacidade de realizar a extração de pelo menos 50 (cinquenta) fontes privadas de dados;
2. Capacidade de realizar o acesso nativo para diferentes aplicativos e fontes privadas de dados compatíveis ao menos com Amazon Alexa, Amazon Shopping, Booking, Box, Coinbase, DJI Go 4, Dropbox, Facebook, Facebook Messenger, Fitbit, Generic email (IMAP), Gmail, Google Backup, Google Calendar, Google Chrome Sync, Google Contacts, Google Drive, Google Hangouts, Google Home, Google Keep, Google Location History, Google My Activity, Google Passwords, Google Play, Google Photos, Google Takeout, Google Tasks, iCloud Backup, iCloud (Real-Time Location), iCloud Data, iCloud Drive, Instagram, iTunes Purchases, LinkedIn, Lyft, Magenta Cloud, Microsoft Office 365, Microsoft Outlook 365, OkCupid, OneDrive, Samsung Backup, Skype, Slack, Snapchat, Telegram, Twitter, Uber, Viber, VK e WhatsApp Backup;
3. Recurso de captura e/ou gravação de telas;
4. Suporte para autenticação do Snapchat e MegaNZ do iOS utilizando token;
5. Suporte para extração de dados da Amazon e Booking.

3. Quanto à capacidade de desbloqueio avançado de dispositivos móveis:

1. Capacidade de desbloqueio de telefones através de método de "Força-Bruta" dos seguintes modelos de smartphones e tablets:

1. Fabricante Apple:

1. Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2 15.5 a 15.7.0, 16 a 16.3.1, 16.4 a 16.7.4 e 17.0 a 17.2.1 do sistema IOS
2. iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração;

2. Fabricante Samsung:

1. Galaxy A3, Galaxy A5, Galaxy A5, Galaxy A7, Galaxy A8, Galaxy A10, Galaxy A20, Galaxy A30, Galaxy A50, Galaxy A51, Galaxy A70, Galaxy J2, Galaxy J3, Galaxy J4, Galaxy J5, Galaxy J6, Galaxy J7, Galaxy S6, Galaxy S7, Galaxy S8, Galaxy S8+, Galaxy S9, Galaxy S9+, Galaxy S10, Galaxy S10+, Galaxy S20, Galaxy S20+, S21, S22, S23, S24, Galaxy Note 5, Galaxy Note 8, Galaxy Note 9 e diversos outros dispositivos Samsung baseados em Chipsets Exynos, MTK e Qualcomm;
3. Fabricantes LG, Motorola, Sony, Nokia, Oneplus e Xiaomi baseados nos chipsets Qualcomm, incluindo os chipsets Snapdragon 8 Gerações 1, 2 e 3, Snapdragon 7+ e 7s Geração 2, Snapdragon 8s Gen 3, Snapdragon 7+ Gen 3;
4. Fabricantes LG, Motorola, Sony, Nokia, Oneplus e Xiaomi baseados nos chipsets Mediatek (MTK);
5. Fabricante Huawei baseados nos chipsets Kirin, Qualcomm (incluindo o chipset Snapdragon 888 Gen 1) e Mediatek (MTK);

2. Suporte à operação em modo de força bruta autônomo liberando o sistema de desbloqueio e extração para executar novas ações de desbloqueio e extração;

3. Capacidade de extração de dados de telefones bloqueados através de método de "After First Unlock" (AFU):

1. Fabricante Apple:

1. iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12 nas versões 15.5 a 15.7.0 do sistema IOS, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 15.5 a 15.7.0, 16.0 a 16.7.4, 17.0 a 17.4.1 e 17.5 a 17.5.1 do sistema IOS

2. Fabricante Samsung:

2. Galaxy A3, Galaxy A5, Galaxy A5, Galaxy A7, Galaxy A8, Galaxy A10, Galaxy A13, Galaxy A20, Galaxy A30, Galaxy A33, Galaxy A50, Galaxy A51, Galaxy A53, Galaxy A70, Galaxy F13, Galaxy J2, Galaxy J3, Galaxy J4, Galaxy J5, Galaxy J6, Galaxy J7, Galaxy S6, Galaxy S7, Galaxy S8, Galaxy S8+, Galaxy S9, Galaxy S9+, Galaxy S10, Galaxy S10+, Galaxy S20, Galaxy S20+, S21, S22, S23, S24, S24+, S24 Ultra, A05, A15, A25, A35 e A55, Galaxy Note 5, Galaxy Note 8, Galaxy Note 9 e diversos outros dispositivos Samsung baseados em Chipsets Exynos, MTK e Qualcomm;

3. Fabricantes LG, Motorola, Sony, Nokia e Xiaomi baseados nos chipsets Qualcomm e Mediatek (MTK);

4. Fabricante Huawei baseados nos chipsets Kirin, Qualcomm (incluindo o chipset Snapdragon 888 Gen 2) e Mediatek (MTK);

4. Capacidade de extração física e/ou sistema de arquivo completo (FFS):

1. Fabricante Apple:

1. Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2; iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, iPhone 15, iPhone 15 pro, iPhone 15 pro max, pelo menos nas versões 15.5 a 15.7.0, 16 a 16.7.4 e 17.0-17.5.1 do sistema IOS

2. iPad mini 4ª, 5ª e 6ª geração, iPad Air 2ª, 3ª, 4ª e 5ª geração, iPad 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª geração e iPad Pro 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª geração;

2. Fabricante Samsung:

1. Galaxy A3, Galaxy A5, Galaxy A5, Galaxy A7, Galaxy A8, Galaxy A10, Galaxy A13, Galaxy A20, Galaxy A30, Galaxy A33, Galaxy A50, Galaxy A51, Galaxy A53, Galaxy A70, Galaxy F13, Galaxy J2, Galaxy J3, Galaxy J4, Galaxy J5, Galaxy J6, Galaxy J7, Galaxy S6, Galaxy S7, Galaxy S8, Galaxy S8+, Galaxy S9, Galaxy S9+, Galaxy S10, Galaxy S10+, Galaxy S20, Galaxy S20+, S21, S22, S23, S24, S24+, S24 Ultra, Galaxy Note 5, Galaxy Note 8, Galaxy Note 9 e diversos outros dispositivos Samsung baseados em Chipsets Exynos, MTK e Qualcomm;

2. Fabricantes LG, Motorola, Sony, Nokia e Xiaomi baseados nos chipsets Qualcomm e Mediatek (MTK);

3. Fabricante Huawei baseados nos chipsets Kirin, Qualcomm e Mediatek (MTK);

3. Capacidade de extração e decodificação de dados armazenados em containers de segurança como Samsung Secure-folder, Huawei Private Space e Xiaomi 2nd Space;

5. Suporte (sob demanda específica) a serviço avançado de desbloqueio ou extração de dispositivos móveis dos fabricantes Apple e Samsung (dentre outros), bloqueados por senha e não suportados pela aplicação da solução padrão, em laboratório próprio do Fabricante, único no Brasil.

4. Quanto à capacidade de gerenciamento e controle de soluções da plataforma Cellebrite:

1. Plataforma de gerenciamento e controle de dispositivos e sistemas de inteligência digital.
2. Capacidade de gerenciar os dispositivos de aquisição de evidências digitais Cellebrite UFED e Responder, gerenciando configurações, controlando atualizações de software e coletando estatísticas de uso dos mesmos;
3. Capacidade de realizar o gerenciamento offline dos dispositivos permitindo criar pacotes de atualização, configuração e políticas bem como extrair estatísticas informações dos dispositivos sem a necessidade de conexão de rede entre o dispositivo e a plataforma de gerenciamento
4. Capacidade de publicar configurações de acordo com a estrutura organizacional
5. Capacidade de agendamento dos horários para atualizações de Software dos dispositivos gerenciados;
6. Capacidade de gerenciamento das configurações dos dispositivos gerenciados;
7. Capacidade de distribuir formulários de preenchimento obrigatório para os dispositivos gerenciados (ex. formulário de consentimento de aquisição de dados digitais).

5. Quanto à capacidade de gerenciamento do fluxo investigativos:

1. Sistema de gestão de evidências em nuvem;
2. Capacidade de compartilhamento e exibição de relatórios forenses no formato UFDR sem a necessidade de instalação de softwares adicionais, utilizando web browsers padrão. A exibição inclui a visualização, filtragem e busca em chats, registros de chamada, de navegação web, imagens e vídeos;
3. Capacidade de exibição de imagens e vídeos extraídos de relatórios UFDR baseada em categoria do conteúdo do arquivo.
4. Capacidade de gestão da cadeia de custódia de evidências físicas e digitais incluindo a geração e leitura de etiquetas baseadas em QRcode e código de barra;
5. Capacidade de gerar requisições de análise específicas para evidências físicas como análise de impressões digitais, álcool e drogas no sangue e presença de drogas ilícitas;
6. Localização da nuvem dentro do território brasileiro, com suporte local em português, tier 3, aderente à Lei Geral de Proteção de Dados.

6. Outras capacidades avançadas integradas à solução:

1. Capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana;
2. Capacidade de criação de perfis de triagem para verificar a presença de informações específicas em um telefone celular, como IMEI, IMSI, Contas de Usuário, Aplicativos instalados, Países Visitados, número do telefone, endereços de e-mail, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos;
3. Capacidade de recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);
4. Capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo e a razão usada para identificar a origem. Identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia;
5. Capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel como Endereços de Criptomoedas, Identificadores de Transações com Criptomoedas, Chaves Públicas e Privadas e Frases Mnemônicas (sementes);
6. Capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos;
7. Extração de dados de nuvem através de tokens obtidos durante a fase de extração para mais de 60 serviços de nuvem.

As peculiaridades conjuntas ora apontadas são de vital necessidade, uma vez que podem proporcionar a obtenção de provas imprescindíveis para as investigações em curso, e para demandas futuras. E, nesse contexto, a empresa TechBiz Forense Digital é a ÚNICA empresa detentora dos direitos de

comercialização em todo o território nacional das soluções descritas e de suas atualizações, e de seu fabricante Cellebrite.

Consoante preceitua o art. 74 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) (e, também, regravava o artigo 25 da Lei 8.666/93), a licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição. O comando normativo traz um rol exemplificativo das hipóteses em que o procedimento licitatório seria inexigível, dentre os quais está a do fornecedor exclusivo, indicada no inciso I. E o objeto do presente processo amolda-se precisamente na hipótese legal apontada, pelas razões que se passa a expor.

O fabricante Cellebrite, dos componentes integrados e de características ÚNICAS do Objeto ora em contratação, detém mundialmente os direitos de propriedade intelectual sobre o código fonte dos softwares e sobre os produtos por ele fabricados e comercializados, sendo responsável também por todos os procedimentos de atualização, correção de erros detectados em seus programas e liberação de patches que corrijam problemas nos sítios onde estejam instalados.

Por outro lado, a empresa TechBiz Forense Digital é a ÚNICA empresa em território nacional autorizada a fornecer essas soluções, em função de restrições contratuais explícitas e da legislação que protege a propriedade intelectual de seus produtos, fato que vem a inviabilizar a competitividade por meio de um certame licitatório.

Nesse sentido, foi observado que a TechBiz Forense Digital é a ÚNICA empresa autorizada a execução do objeto da contratação em tela, no âmbito do território nacional, estando esta exclusividade comprovada por meio da Declaração dos Fabricantes e da Certidão emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES). A certificada e patente exclusividade do fornecimento dos produtos, que culmina na inviabilidade de competição, é um dos fatores determinantes para persistir na presente contratação por intermédio de inexigibilidade de licitação, por ser a melhor opção para a Administração.

Diga-se, ainda, que tal justificativa e regramento são os mesmos utilizados em contratações anteriores que configuraram objeto constante da declaração dos próprios fabricantes e de certidão de exclusividade emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, justificando a contratação por Inexigibilidade de Licitação. Finalmente, registre-se que foram localizados outros contratos que derivaram de processos de inexigibilidade de licitação, por guardar o mesmo entendimento já exposto nos documentos que ensejam a presente contratação.

No caso em tela, há duplo comprobatório, tendo sido apresentada a declaração do próprio fabricante, em nome do seu fornecedor exclusivo em território nacional; bem como atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES).

1. Quanto às declarações do fabricante:

Ali, tem-se explicitada a data de validade, o nome e cargo do representante legal do fabricante, com assinatura em papel timbrado oficial, bem como o rol de produtos a que a empresa TechBiz Forense Digital detém o direito exclusivo de comercialização (bem como de serviços a eles correlatos) em território nacional. No que, inequivocamente, tem-se demonstrado com efeito a requerida comprovação, legal, dessa condição.

2. Quanto aos atestados de exclusividade emitidos pela ABES (anexo):

Ali, igualmente, tem-se explicitada a data de validade da certidão, o nome do representante legal da Associação, com assinatura em papel timbrado oficial, bem como o rol de produtos a que a empresa TechBiz Forense Digital detém o direito exclusivo de comercialização (bem como de serviços a eles correlatos) em território nacional. No que, inequivocamente, tem-se demonstrado com efeito a requerida comprovação, legal, dessa condição.

Diga-se, no desejo de fornecer elementos indicadores e comprovadores da validade e legitimidade do referido atestado de exclusividade, cabe ressaltar que a ABES é uma associação civil, criada em 1986, sem fins político-partidários e para fins não econômicos, organizada com base nos Artigos 218 e 219 e incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A ABES, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 – Moema, CEP: 04029-200, representa aproximadamente 2 mil empresas da Indústria Brasileira de Software e Serviços de TI (IBSS), que juntas totalizam cerca de 85% do faturamento do setor no Brasil, conforme demonstra sua lista de associados que pode ser verificada no sítio www.abessoftware.com.br; e tem dentre suas atribuições aquela destinada a comprovação de exclusividade.

Destarte, é a ABES uma entidade reconhecida e renomada por sua atuação, nos moldes da Lei, compreendendo associação que agrega empresas do setor, de âmbito nacional, sendo assim uma entidade equivalente propícia à atividade de declarar/ratificar a exclusividade.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.9.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.10.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.11.Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.3.12.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.3.13.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.14.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.3.15.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a objetos executados com as seguintes características mínimas:

- a) quantitativo contratado;
- b) prazo de vigencia do contrato;

8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos que se façam necessários.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação será ser estimado com base na Portaria Portaria nº 1.134/2023.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Registra-se que os recursos necessários para a contratação foram consignados no Plano Anual de Contratações / Planejamento Orçamentário do GAECO, para o ano de 2025 na UG –FUNEMP, Natureza de despesa: 4.4.90.40.00.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a CONTRATANTE, por meio de apuração em procedimento administrativo e resguardados os direitos da ampla defesa e do contraditório, conclua ter havido cometimento de atrasos ou irregularidades na execução contratual por parte da CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades de multa moratória conforme especificado abaixo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na minuta de contrato e legislação correlata.

11.1. Multa:

(1) moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2. A aplicação de quaisquer penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de efetuar, sempre que possível, as correções necessárias na prestação dos serviços.

12. MATRIZ DE RESPONSÁVEIS:

Responsáveis	Nome	Matrícula	ART/RRT
Elaboração da Justificativa	Sandro Tonini da Silva	3202	-

Elaboração da Especificação	Sandro Tonini da Silva	3202	-
Elaboração do Quantitativo	Sandro Tonini da Silva	3202	-
Elaboração Termo de Referência - Projeto Básico	Sandro Tonini da Silva	3202	-
Elaboração do Projeto Executivo			-
Responsável Técnico Execução (ART/RRT)			
Engenheiro/Arquiteto Responsável pelo Projeto Básico/Executivo			

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PARA O MÓDULO CIDADES

*As informações abaixo não deverão ser transferidas para o Edital de Licitação, contudo deverão constar do processo para fins de preenchimento do modulo CidadES Contratação do TCE.

Serviços e Fornecimento contínuos

- S – Sim;

- N – Não

Tipo Contratação (Tabela Auxiliar 3):

- 01 Serviços

- 02 Compras

- 03 Serviços e compras

- 04 Obras e serviços de engenharia

- 05 Alienação de Bens

Modalidade Licitação (Tabela Auxiliar 5):

- 02 Tomada de Preços

- 04 Concurso

- 05 Leilão

- 06 Pregão Presencial

- 07 Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento (Tabela Auxiliar 6):

- 01 Menor preço

- 02 Melhor técnica

- 03 Técnica e preço

- 04 Maior lance ou oferta

- 05 Maior desconto

- 06 Melhor conteúdo artístico

- 07 Melhor combinação de técnica e preço

- 08 Maior oferta de preço

- 09 Maior retorno econômico

- 10 Melhor destinação de bens alienados

- 11 Maior desconto sobre tabela de referência (art. 82, V da Lei 14133/2021)

Regime Execução (Tabela Auxiliar 7):

Preencher apenas nos casos de Tipo de Contratação = serviços e obras e serviços de engenharia.

- 02 Execução indireta: Empreitada por preço global

- 03 Execução indireta: Empreitada por preço unitário

- 04 Execução indireta: Tarefa

- 05 Execução indireta: Empreitada integral

- 06 Execução indireta: Contratação integrada

- 07 Execução indireta: Contratação semi-integrada

Admite consórcio de empresas

- S – Sim;

- N – Não

Modo Execução/Fornecimento (Tabela Auxiliar 8):

- 01 Única

- 02 Mensal

- 03 Parcelado

- 04 Por demanda

- 05 Outro – Descrição: _____

Tipo Pagamento (Tabela Auxiliar 20):

- 01 Único

- 02 Mensal

- 03 Por etapa

- 04 Por demanda

- 08 Outro – Descrição: _____

Critério Avaliação (Tabela Auxiliar 21):

- 01 Fornecimento

- 02 Execução

- 03 Acordo de nível de serviço/Instrumento de Medição de Resultado

- 04 Medição

- 05 Outro – Descrição: _____

Seguro Garantia com cláusula de retomada

- S – Sim;

- N – Não

Indicação de Unidades Limitadas

Preencher apenas do caso de Licitação para Registro de Preços

- S – Sim;

- N – Não

Maior desconto sobre a tabela referencial

- S – Sim;

- N – Não

Dimensão da Obra ou Serviço

(Preencher apenas para os casos de contratação de Obras e Serviços de Engenharia): _____ metros quadrados.

O objeto pretendido já foi contratado anteriormente

- S – Sim;

- N – Não

Em caso positivo, informe o número do Id da Contratação: _____

ANEXO A

A referida solução compreende componentes essenciais que operam de modo integrado para fornecimento de todas as funcionalidades requeridas pelos especialistas, para endereçamento de suas necessidades.

Trata-se de uma solução completa, especializada, dotada de sofisticada tecnologia a ser utilizada pelos profissionais, em busca de resultados mais precisos e eficazes, e conforme se justifica cada um dos seus componentes, uma vez traçadas as referidas *necessidades específicas*, anteriormente:

1. Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online PRO, do fabricante Cellebrite, para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central (com prazo de 12(doze) meses) (Item 1 do Objeto)

O **Item 1** do Objeto compreende solução para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones), com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central, para uso no ambiente de laboratório, e necessariamente compatível com soluções UFED do fabricante Cellebrite.

Realiza a coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis, própria para realização de análise forense com a funcionalidade de leitura lógica e física (dump hexadecimal) de memória, incluindo a recuperação de arquivos apagados em memória de celulares e para exportação de credenciais de acesso para coleta, processamento e apoio na análise de informações armazenadas em sites e aplicativos remotos (nuvem), a partir de dados coletados e processados nas extrações das plataformas eletrônicas portáteis.

2. Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online Unlimited Unlocks, do fabricante Cellebrite, para desbloqueio avançado de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha, com pacote ilimitado de créditos de desbloqueio anuais (com prazo de 12(doze) meses) (Item 2 do Objeto)

O **Item 2** do Objeto compreende módulo complementar “add-on” para desbloqueio de dispositivos computacionais portáteis de alta gama, sobretudo dos fabricantes Apple e SamSung, com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha, e deve ser acessível pela Internet durante o período contratado, providenciando a conexão remota dos módulos base fornecidos no Item 1 do Objeto, operando como solução única e integrada, habilitando a capacidade de créditos de desbloqueio avançado, com validade anual e não cumulativos.

A.Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online PRO, do fabricante Cellebrite, para extração avançada e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis, com enriquecimento de dados de nuvem e gerenciamento central (com prazo de 36 (trinta e seis) meses) (Item 1 do Objeto)

Deve ser fornecida solução para extração avançada, processamento e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (tais como smartphones, tablets, aparelhos de GPS e cartões de memória, drones), com enriquecimento de dados de nuvem e capacidades para gerenciamento centralizado, com atualização tecnológica do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com os seguintes requisitos mínimos:

Quantidade: 3 (três) unidades

1. Deve possuir as seguintes características de compatibilidade:

1. Deve permitir a utilização do software Cellebrite Physical Analyzer existente sem nenhuma perda de funcionalidades;
 2. Deve possuir todas as capacidades de extração, incluindo a mesma interface de usuário, do software Cellebrite UFED 4PC existente.
2. Deve possuir os seguintes recursos de extração de dados de dispositivos moveis:
1. Deve permitir a coleta forense através da leitura física e lógica de dados em memória de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;
 2. Deve possuir interface em língua portuguesa ou, excepcionalmente, em língua inglesa e com manuais em português;
 3. Deve permitir a extração de dados de identificação do dispositivo móvel como IMEI, ESN, modelo, versão de sistema operacional etc.;
 4. Deve permitir a extração de dados existentes, ocultos e apagados;
 5. Deve permitir desabilitar e reabilitar a senha de bloqueio do dispositivo móvel;
 6. Deve possuir ferramenta que utilize o método de desbloqueio por força bruta dos aparelhos celulares executando iOS e Android;
 7. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;
 8. Deve permitir a clonagem e a extração de dados armazenados em cartões SIM, micro SIM e nano SIM;
 9. Deve possuir ferramenta para identificação da marca e do modelo do dispositivo móvel através do fornecimento de características físicas do aparelho;
 10. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por Bluetooth;
 11. Deve permitir que sejam realizadas extrações de dados por cabos, conectores e adaptadores que, obrigatoriamente, deve acompanhar a solução e possuir atualização durante o período de vigência do contrato. Adicionalmente, o mesmo conjunto de cabos, conectores e adaptadores deve possibilitar a alimentação elétrica dos aparelhos examinados, sem dependência da bateria;
 12. Deve possuir um conjunto de cartões em branco para clonagem, com no mínimo 3 (três) unidades para cada modelo – SIM, Micro e Nano;
 13. Deve permitir a coleta de forma forense, aplicando técnicas de não contaminação/alteração dos dados;
 14. Deve permitir a utilização da técnica de root temporário (ADB) para os dispositivos Android;
 15. Deve possuir a capacidade de prover informações sobre o processo de extração, apresentando data e hora;
 16. Deve possuir a capacidade de calcular o hash MD5 e SHA-256 dos arquivos extraídos dos aparelhos manipulados;
 17. Deve permitir a quebra de senha dos aparelhos celulares;
 18. Deve possuir a capacidade de extrair dados de aplicações utilizando a técnica APK Downgrade que consiste na instalação de versões anteriores dos aplicativos. Após o processo de extração, a solução de retornar ao estado original restaurando automaticamente a versão do aplicativo;
 19. Deve permitir a criação de perfis de usuários para limitar a utilização do produto, incluindo os tipos de extrações, de acordo com políticas internas de uso e acesso. Como critério para definição dos perfis, devem ser levadas em consideração as tarefas diárias executadas pelo usuário;
 20. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
 21. Deve permitir que o controle de acesso por usuário seja integrado ao Active Directory;
 22. Deve permitir a captura de telas Print Screen do dispositivo móvel diretamente da ferramenta;
 23. Deve permitir a captura de imagens externas a partir de uma câmera fotográfica USB;
 24. Deve permitir que as telas e as imagens capturadas sejam classificadas através da inserção de título e categoria;
 25. Deve permitir a extração de dados de dispositivos com chipset Qualcomm através do modo EDL;
 26. Deve permitir a extração seletiva, ou seja, mediante a escolha dos itens que se deseja coletar. A seleção deve permitir não apenas especificar os dados de aplicativos e do usuário, como também os tokens de acesso aos serviços na nuvem;
 1. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;

2. Deve permitir a extração física de dispositivos compatíveis com os modelos Samsung Pocket, Samsung J1 Mini, Samsung J2, Samsung J7 Series, Galaxy S9, Galaxy Note 9, Galaxy S8, Galaxy Note 8, Motorola XT1063 e Motorola XT1068;
55. Deve permitir a extração física de dispositivos Samsung com chipset Spreadtrum, MTK e Qualcomm;
82. Deve possuir tecnologia de bypass de senha para extração física de dispositivos bloqueados das marcas Samsung e Motorola;
109. Deve possuir a tecnologia Decrypted Boot Loader para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-G950N Galaxy S8, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-N960F Galaxy Note 9, SM-G950F Galaxy S8, SM-G950FD Galaxy S8, SM-G955FD Galaxy S8+, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G965F Galaxy S9+, SM-G965N Galaxy S9+ e SM-G960F Galaxy S9;
136. Deve possuir suporte aos dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos SM-J327W Galaxy J3 Prime, SM-J337A J3 Neo, SM-J337P Galaxy J3 Achieve, SM-J337U Galaxy, SM-J337V Galaxy J3 V, SM-J337VPP Galaxy J3, SM-J260A Galaxy J2 Core, SM-J330FN Galaxy J3, SM-G390F Galaxy Xcover 4, SM-J400F_DS Galaxy J4, SM-A810S Galaxy A8 2016, SM-J600G_DS Galaxy J6, SM-J600F Galaxy J6 (2018), SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-J260T1 Galaxy J2, SMA600P Galaxy A6, SM-J737V Galaxy J7 Verizon, SM-A600A Galaxy A6, SM-A600FN Galaxy A6 (2018), SM-S367VL Galaxy J3 Orbit, SM-S767VL Galaxy J7 Crown Prepaid, SM-J730F Galaxy J7 Pro, SM-J730GM_DS Galaxy J7 Pro, SM-J730FM Galaxy J7, SM-J737T Galaxy J7 Star, SM-J737T1 Galaxy J7 Star, SM-J737P Galaxy J7 Refine, SM-J737U Galaxy J7 Top, SM-J701M_DS Galaxy J7 Neo, SM-J701F_DS Galaxy J7 Core, SM-A750FN Galaxy A7 (2018) duos, SM-A530F Galaxy A8 2018, SM-A530W Galaxy A8 2018 e SM-J737VPP Galaxy J7;
163. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e Spreadtrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;
190. Deve permitir a extração física através da tecnologia MTK Live de dispositivos Android até a versão 8.1 que estejam desbloqueados e possuam chipset MTK e ADB habilitado;
217. Deve possuir, integrado ao produto, um fluxograma para extrações de dispositivos que indique o melhor caminho a ser realizado, incluindo informações para aparelhos da marca Motorola;
244. Deve permitir a extração física de dispositivos VIVO compatíveis com os modelos V1813A_DS Z3i, V1911A_DS Z5x, V1814A_DS X21s, V1831A_DS S1, V1832A_DS S1 Pro V1901A_DS Y3, 1724 Y71, V1838A_DS X27, V1836A X27 Pro, V1813BT_DS Z3 e 1611_DS V5 Plus;
271. Deve permitir a extração física de dispositivos Motorola compatíveis com os modelos XT1925-5_DS Motorola Moto G6, Fake I867 Ferrari, XT1970-1 One Vision, XT1980-4 Moto Z4, XT1662 Moto M, XT1925-12 Moto G6 e XT1925-13_DS Moto G6;
298. Deve permitir a extração simultânea das duas partições existentes em cartões SIM ou USIM através da tecnologia Advanced Logical Extraction;
325. Deve permitir a extração física de pelo menos 100 (cem) dispositivos através da tecnologia smartADB de modo que os dados dos aplicativos sejam diretamente gravados em uma unidade de armazenamento USB ou cartão de memória;
352. Deve permitir a extração completa de sistema de arquivos de dispositivos iOS desbloqueados através da tecnologia checkm8;
379. Deve permitir a extração parcial de sistema de arquivos de dispositivos iOS bloqueados através da tecnologia checkm8;
406. Deve possuir suporte ao sistema operacional KaiOS;
433. Deve permitir a extração de pelo menos 30.000 (trinta mil) modelos DE dispositivos e 10.000 (dez mil) aplicativos;
460. Deve permitir a extração lógica de pelo menos 11.800 (onze mil e oitocentos) modelos de dispositivos;
487. Deve permitir a extração física de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;
514. Deve permitir a extração de sistemas de arquivos de pelo menos 7.400 (sete mil e quatrocentos) modelos de dispositivos;
541. Deve permitir o desbloqueio de senha e a extração de pelo menos 3.600 (três mil e seiscentos) modelos de dispositivos.
568. Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;

595. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;

622. Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional Android:

1. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia por arquivo (FBE - File Based Encryption);
2. A solução deve possuir a capacidade de extração física e de sistema de arquivos completo para os telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);
3. A solução deve possuir a capacidade de extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;
4. A solução deve possuir a capacidade de extração de sistema de arquivos completo de dados criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) e criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) sem senha e cuja senha seja conhecida;
5. A solução deve possuir a capacidade de extração física de dados criptografados para telefones com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption) cuja senha seja conhecida;
6. A solução deve permitir extração seletiva por aplicativo;
7. As capacidades descritas acima devem estar disponíveis ao menos para os dispositivos:
 1. Samsung com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Exynos, MKT e Qualcomm;
 2. Huawei com sistema operacional Android 7 a 14 com chipsets Kirin, MKT e Qualcomm;
 3. Google Pixel 2 a 7 e Pixel XL 2 a 7 com sistema operacional Android 7 a 14;
 4. LG, Motorola, Xiaomi, Sony, Oneplus, Oppo, Vivo, Realme com sistema operacional Android 7 a 14 baseados em chipset Qualcomm;
 5. Alcatel, Motorola, Xiaomi, LG, Vivo, Oppo, Realme baseados em chipset Mediatek;
 6. Motorola e Vivo baseados em chipset Exynos;

3. Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:

1. A solução deve ter capacidade de extração do tipo Sistema de Arquivos completo ou física para telefones desbloqueados ou com senha conhecida para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 11, 12.0 a 12.5, 13.0 a 13.7, 14.0-14.8, 15.0 a 15.8, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.1.2 do sistema IOS e iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração;

4. Deve possuir os seguintes recursos básicos de desbloqueio:

1. Devem ser recursos de desbloqueio nativos da solução;
2. Deve permitir o desbloqueio de dispositivos que sofreram, pelo usuário, a ativação do modo Super Usuário ou root;
3. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset Exynos compatíveis com os modelos Galaxy S9 (Android 9 Pie), SM-A600FN Galaxy A6, SM-J600F Galaxy J6, SM-J600FN_DS Galaxy J6, SM-N950F Galaxy Note 8, SM-G955F Galaxy S8+, SM-G955FD Galaxy S8+ e SM-G950F Galaxy S8;
4. Deve permitir a extração física com contorno de bloqueio para dispositivos Samsung com chipset MTK e SpreadTrum compatíveis com os modelos SM-G532M Galaxy J2 Prime, SM-C7100 Galaxy C8, SMC710F/DS Galaxy J7, SM-G615F Galaxy J7 Max, SM-J320F Galaxy J3 (2016), SM-J320FN Galaxy

J3 (2016), SM-J106H/DS Galaxy J1 Mini Prime e SM-J111F/DS Galaxy J1 Ace Neo;

5. Deve permitir a visualização e exportação das seguintes informações antes do desbloqueio:

1. Identificadores de dispositivo - inclui informações de hardware do dispositivo, como IMEI e IMSI;
2. Usuário do dispositivo - inclui informações da conta, como endereços de e-mail e AD-ID;
3. Detalhes de uso - inclui nomes de aplicativos instalados e conexões Wi-Fi.

5. Deve possuir os seguintes recursos de triagem de dispositivos móveis:

1. A solução deve permitir a criação de perfis de triagem para verificar a presença das seguintes informações específicas em um telefone celular, antes da extração de forma a otimizar a utilização dos recursos:

1. IMEI;
2. IMSI;
3. Contas de usuário;
4. Aplicações instaladas;
5. Países visitados;
6. Números de telefones;
7. Endereços de email.

2. Os perfis de triagem devem ser criados através da plataforma de gerenciamento por usuários autorizados;

3. A solução deve gerar um relatório para cada perfil de triagem analisado protegido por senha.

6. Deve possuir os seguintes recursos de automação de fluxo:

1. A solução deve possuir capacidade de automação do fluxo de trabalho permitindo que o operador selecione no momento antes de iniciar a extração realizar a decodificação e geração de relatório automaticamente sem a necessidade de intervenção humana;
2. Deve permitir a seleção do formato de relatório a ser criado, permitindo ao menos os seguintes formatos:

1. UFDR;
2. PDF;
3. Word;
4. Excel;
5. HTML;
6. e XML.

3. Deve possuir a capacidade de exportar automaticamente para servidor de decodificação caso este recurso esteja disponível.

7. Deve possuir os seguintes recursos de gerenciamento:

1. A solução deve acompanhar todas as licenças necessárias para o gerenciamento de através de plataforma cliente servidos com capacidade de:

1. Monitoramento dos dispositivos/software de extração e decodificação;
 2. Atualização para versões predefinidas;
 3. Configuração de políticas e regras de acesso e utilização;
 4. Geração de relatórios de utilização;
 5. Criação de perfis de triagem.
8. Deve possuir os seguintes recursos de decodificação:
1. Deve permitir a decodificação forense de dados extraídos de memória física e lógica de plataformas eletrônicas portáteis como Smartphones, Tablets, Drones, Dispositivos de Localização (GPS), Cartões de Memória, Cartões SIM etc.;
 2. Deve permitir a extração de localizações de dispositivos TomTom através do arquivo trip log;
 3. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo Wickr;
 4. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo aplicativo WhatsApp e WhatsApp Business;
 5. Deve possuir suporte para decifrar as informações criptografadas pelo backup do BlackBerry 10;
 6. Deve permitir a execução do processo de recuperação avançada de dados apagados (data carving) em área alocadas e não alocadas de base de dados suportadas e não suportadas;
 7. Deve permitir a decodificação e análise de imagens geradas através do método de extração JTAG;
 8. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iCloud e do Apple Production;
 9. Deve possuir a capacidade de leitura de arquivos de backup do iTunes;
 10. Deve possuir ferramenta de verificação de malware (scanner) integrada nativamente;
 11. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a dispositivos iOS bloqueados;
 12. Deve permitir a importação de arquivos do tipo plist para acesso a backup de dispositivos iOS bloqueados;
 13. Deve possuir a capacidade de mesclar diferentes extrações físicas, lógicas, sistemas de arquivos etc. em um mesmo projeto;
 14. Deve possuir a capacidade de unificar os itens duplicados;
 15. Deve possuir a capacidade de unificar registros iguais provenientes de diferentes extrações de um mesmo dispositivo, quando combinadas em um único projeto;
 16. Deve possuir a capacidade de identificar quais registros foram unificados e suas respectivas extrações de origem;
 17. Deve possuir relatório que emule a solução de análise, sem a necessidade de licença adicional e, permita aos diversos operadores que trabalhem de forma colaborativa;
 18. Deve permitir a exportação de relatórios para os formatos doc ou docx, xls ou xlsx, pdf, html e xml;
 19. Deve permitir a decodificação de registros de chamadas realizadas pelo aplicativo SnapChat em iOS e Android;
 20. Deve permitir a realização de buscas manuais em espaços não alocados de memória indicando quais informações foram recuperadas por meio do procedimento;
 21. Deve permitir a exportação via arquivo criptografado dos tokens de acesso aos dados na nuvem dos aplicativos instalados no aparelho. O objetivo é permitir a importação em solução capaz de coletar e analisar os dados do usuário armazenados em servidores na internet;
 22. Deve permitir a configuração do fuso horário UTC+0 com o intuito de facilitar a análise de tempo de múltiplas extrações;
 23. Deve permitir a configuração para o fuso horário original do dispositivo coletado;
 24. Deve permitir a visualização das informações armazenadas em banco de dados SQLite de aplicativos suportados e não suportados;
 25. Deve possuir recurso para validação da autenticidade das informações mediante a verificação bruta dos dados em formato hexadecimal;
 26. Deve permitir a pesquisa avançada de dados com base em expressões regulares (Regex);

1. Deve permitir a emissão de relatórios que respeitem a ordem cronológica de ocorrência dos eventos;
2. Deve permitir a exibição no relatório das conversas de bate-papo em formato de balões que representam o remetente e o destinatário;
55. Deve permitir a ofuscação de partes sensíveis de imagens e vídeos de um relatório;
82. Deve possuir mecanismo de parser para identificação e normalização de dados;
109. Deve permitir a identificação e remoção dos arquivos conhecidos através da utilização de uma base de hash;
136. Deve possuir a capacidade de tratar as informações de aplicativos não suportados existentes no aparelho coletado;
163. Deve permitir a tradução automática de informações de geolocalização (latitude e longitude) em endereços;
190. Deve permitir a criação de parser para os bancos de dados SQLite através de consultas SQL;
217. Deve permitir renomear os projetos e as extrações;
244. Deve possuir recurso para captura e gravação de telas da solução durante o processo de investigação como documentação adicional visando a complementação do relatório final;
271. Deve possuir recurso de recuperação de imagens, localizações, strings e demais arquivos apagados (carving);
298. Deve possuir recurso de descoberta de dados de forma aprimorada por meio de técnica de Heurística totalmente automática;
325. Deve permitir a geração automática de dicionário de senhas com base nas informações coletadas de um aparelho. O intuito é permitir a utilização dos dados para desbloqueio de outros aparelhos vinculados ao mesmo caso;
352. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de análise de vínculo do mesmo fabricante para abertura de casos sem a necessidade de exportação/importação manual dos dados;
379. Deve possuir recurso que possibilite a integração nativa com solução de gerenciamento do mesmo fabricante para administração centralizadas dos ativos;
406. Deve possuir utilitário que busque por padrões de informações nos bancos de dados para criação automática de parser das soluções não suportadas;
433. Deve permitir a recuperação automática de imagens e localizações apagadas (carving);
460. Deve permitir a utilização de lista de observação para busca avançada de dados comuns aos diversos aparelhos de um mesmo projeto;
487. Deve possuir arquitetura baseada em banco de dados relacional de forma a possibilitar um melhor desempenho e permita reabrir o caso para análise rapidamente;

9. Deve possuir os seguintes recursos de enriquecimento:

1. Enriquecimento de Mídia:

1. Deve possuir a capacidade de enriquecimento das imagens e vídeos extraídos do dispositivo classificando em ao menos 32 categorias;
2. Deve possuir a capacidade de identificar a origem das imagens se são externas ou capturadas com o próprio dispositivo a razão usada para identificar a origem. Deve identificar o serviço (aplicativo) responsável pela criação do arquivo de mídia;

2. Enriquecimento através da dados de Criptomoedas:

1. Deve possuir a capacidade de identificar artefatos de criptomoedas existentes na extração do dispositivo móvel. Ao menos os seguintes artefatos devem ser detectados:
 1. Endereços de Criptomoedas;
 2. Identificadores de transações com Criptomoedas;
 3. Chaves públicas e privadas;
 4. Frases mnemônicas (sementes).

2. Deve detectar artefatos relacionados aos seguintes criptoativos: ADA, ALGO, ATOM, BTC, ETH, DASH, BCH, NEO, XMR, XRP, DOGE, LTC, BTM, DCR, FIL, IOTA, NANO, XTZ, ZEC, QTUM, TRX, VSYS, XEM e XLM;
3. Deve possuir a capacidade de enriquecer os dados de criptoativos extraídos de dispositivos móveis classificando automaticamente os riscos, origens e destinos dos criptoativos
4. Deve possuir a capacidade de gerar relatórios contendo as informações de entrada e saída (quantidade, tipo de criptomoeda, porcentagem, categorias e riscos) das carteiras de criptoativos encontradas;

3. Enriquecimento de dados de Nuvem:

1. Deve possuir a capacidade de extrair dados em nuvem referentes ao dispositivo móvel extraído utilizando tokens obtidos na extração bem como através de credenciais de acesso a contas de redes sociais e serviços de nuvem;
2. Deve suportar ao menos as seguintes fontes de dados:
 1. Facebook, Facebook Messenger, Telegram, WhatsApp, WhatsApp (iCloud backup), WhatsApp Backup, WhatsApp Web, X (antigo Twitter), Gmail, Google Location History, Google My Activity, Google Photos, Google Calendar, Google Contacts, Google Drive Line Backup, Google chrome sync, Google Password, Google Home, Google Account, Google Wallet, Chrome Autofill, OneDrive, Instagram, VK, Yahoo Mail, Outlook Mail, iCloud backup, iCloud web, iCloud real time location, iCloud data, iCloud drive, iCloud Line Backup, iCloud Viber Backup, Safari Search history (iCloud Backup), Safari bookmarks (iCloud Backup), log de chamadas (iCloud Backup), Dropbox, LinkedIn, Skype, Box, OK Cupid, Office 365, Outlook 365, Amazon Alexa, Booking.com, FIT BIT, Viber backup (Google drive & iCloud), DJI go 4, UBER, MagentaCloud App, Amazon Shopping, Google Play, Google Hangouts, Google backup, Google Keep, Google Fit, Line backup Google drive, Lyft, MegaNZ, Slack, Discord (Messages, Contacts, User, file Coinbase), Android backup, Samsung backup, Snapchat, Tiktok, WhatsApp web, Telegram Web e MegaNZ.

10. A solução deve ter atualização durante todo período contratado;

1. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado;
2. A CONTRATADA deve fornecer atualização para novos modelos de aparelhos de telefone celular e demais plataformas eletrônicas portáteis, devendo enviar cabos novos, equipamentos e atualizações sempre que imediatamente desenvolvidos pelo fabricante dentro do escopo das especificações do presente termo, quando couber, contemplando todas as unidades das soluções porventura adquiridas.

B.Renovação de serviço de suporte de atualização tecnológica de solução Inseyets Online Unlimited Unlocks, do fabricante Cellebrite, para desbloqueio avançado de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha, com pacote ilimitado de créditos de desbloqueio anuais (com prazo de 36 (trinta e seis) meses) (Item 2 do Objeto)

Deve ser fornecido, com licenciamento por tempo determinado, módulo complementar “add-on” para desbloqueio de dispositivos computacionais portáteis de alta gama, sobretudo dos fabricantes Apple e SamSung, com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha; devendo ser acessível pela Internet durante o período contratado, providenciando a conexão remota dos módulos base fornecidos no Item 1 do Objeto, e operando como solução única e integrada, habilitando a capacidade de créditos de desbloqueio avançado para tais módulos; com atualização tecnológica do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e com os seguintes requisitos mínimos

Quantidade: 01 (uma) unidade

1. Deve ser fornecido pacote ilimitado créditos de desbloqueio avançado, com validade anual, não cumulativo, ao longo do período contrato;
2. Deve possuir os seguintes recursos avançados de desbloqueio, mediante aplicação dos pacotes desbloqueio:
 1. Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional Android:
 1. Deve possuir a capacidade de executar desbloqueio de telefones através de mecanismo de força bruta autônoma através de agente carregado pela solução no telefone liberando a solução para iniciar o desbloqueio de um novo aparelho enquanto o agente é executado para revelar a senha;
 2. Deve ser capaz de atacar através de força bruta o mecanismo de segurança adicional conhecido como início seguro em dispositivos Android com criptografia de disco inteiro (FDE - Full Disc Encryption);
 3. Deve permitir a utilização de dicionário padrão do fabricante bem como dicionários customizados pelo cliente para a execução de desbloqueio por força bruta;
 4. Deve permitir a inclusão da senha provável e de dicas de senha para a execução de desbloqueio por força bruta;
 5. Deve possuir a capacidade de extração de sistema completo de arquivos e/ou física de dados de telefones bloqueados com senha desconhecida, mas que estejam em estado AFU (After First Unlock), no qual o telefone não tenha sido reiniciado após a digitação da senha;
 6. Deve possuir capacidade de detecção, desbloqueio e extração de pastas seguras incluindo Samsung Secure Folder, Huawei Private Space, Xiaomi Second Space e Realme System Cloner.
 2. Deve possuir os seguintes recursos avançados para o Sistema Operacional IOS:
 1. Deve possuir a capacidade de executar desbloqueio de telefones através de mecanismo de força bruta autônoma através de agente carregado pela solução no telefone liberando a solução para iniciar o desbloqueio de um novo aparelho enquanto o agente é executado para revelar a senha;
 2. Deve permitir a utilização de dicionário padrão do fabricante bem como dicionários customizados pelo cliente para a execução de desbloqueio por força bruta;
 3. Deve permitir a inclusão da senha provável e de dicas de senha para a execução de desbloqueio por força bruta;
 4. Deve possuir a capacidade de extração de dados não criptografados para telefones com Criptografia baseada em arquivo (FBE - File Based Encryption) em estado BFU (Before First Unlock), no qual o telefone tenha sido reiniciado e a senha não seja desconhecida;
 5. Deve ter capacidade de desbloqueio por força bruta e extração BFU para os dispositivos Apple iPhone 5, iPhone 5C, iPhone 5S, iPhone 6, iPhone 6+, iPhone 6S, iPhone 6S+, iPhone SE gen 1, iPhone 7, iPhone 7+, iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPad mini 4a e 5a geração, iPad Air 2a e 3a geração, iPad 5a, 6a e 7a geração e iPad Pro 1a, 2a, 3a e 4a geração;
 6. Deve possuir a capacidade de extração de sistema completo de arquivos de dados de telefones bloqueados com senha desconhecida, mas que estejam em estado AFU (After First Unlock), no qual o telefone não tenha sido reiniciado após a digitação da senha. Deve suportar a extração em estado AFU dos seguintes modelos: iPhone 8, iPhone 8+, iPhone X, iPhone XR, iPhone XS max, iPhone XS, iPhone 11, iPhone 11 pro, iPhone 11 pro max, iPhone SE gen 2, iPhone 12, iPhone 12 pro, iPhone 12 pro max e iPhone 12 nas versões 15.5 a 15.7.0 do sistema IOS, iPhone 13, iPhone 13 pro, iPhone 13 pro max, iPhone, 13 mini, iPhone SE 3ª Geração, iPhone 14, iPhone 14 Plus, iPhone 14 pro, iPhone 14 pro max, pelo menos nas versões 15.5 a 15.7.0, 16.0 a 16.7.4 e 17.0 a 17.0.3 do sistema IOS.
3. A solução deve ter atualização durante todo período contratado;
 1. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

1.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

A.Da entrega

A entrega dos softwares, hardwares e materiais serão executados dentro das condições de fornecimento:

1. A CONTRATADA deve realizar a entrega dos componentes da solução na sede do ÓRGÃO;
2. A entrega deve ser realizada num prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme o determinado pelos responsáveis do ÓRGÃO.

B.Da instalação

Os serviços de instalação serão executados dentro das condições de fornecimento, de acordo com as melhores práticas do fabricante e métodos profissionais reconhecidos pelo mercado, tendo como objetivo maximizar os benefícios advindos da aquisição, implantação adequada e posterior administração do serviço de TI associados:

1. A CONTRATADA deve fornecer os serviços de instalação da Solução na sede do ÓRGÃO;
2. Os serviços devem ser prestados por analistas capacitados e certificados a instalar e operar a Solução fornecida;
3. Os serviços devem ser prestados num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Solução, tendo seu início previamente agendado com os responsáveis do ÓRGÃO.

C.Do suporte de atualização tecnológica

A CONTRATADA deve fornecer por 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega da Solução, atualizações regulares e melhorias de softwares, bem como novas versões.

1. A solução deve ter atualização tecnológica e suporte técnico do fabricante durante o período de garantia, de 12 (doze) meses;
2. A CONTRATADA deve fornecer atualizações regulares e melhorias de software, novas características, ferramentas e lançamentos dentro do escopo da solução adquirida e à medida em que são disponibilizados ao mercado.

D.Do suporte técnico

Os serviços de suporte técnico remoto, com garantia estendida de hardware, para cumprimento das obrigações previstas nesta contratação serão regidos pelas disposições a seguir, dentro das condições de fornecimento:

1. Os serviços terão início a contar da data de emissão do termo de aceitação definitiva da implantação da Solução e devem ser realizados por profissionais especializados e cobrir todo e qualquer defeito apresentado;
2. Os serviços devem ser providos pela empresa CONTRATADA por meio de seus engenheiros de suporte;
3. Os serviços devem estar disponíveis em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 09h às 18h (8X5);
4. Os chamados abertos através do canal de atendimento indicado pela CONTRATADA devem ser respondidos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentada Solução conclusiva para a demanda gerada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fim do prazo de resposta anteriormente

mencionado, exceto quando o problema for proveniente de um sistema de terceiros cuja solução possui conexão ou acesso;

1. O número de atendimentos de qualquer tipo pela CONTRATADA é ilimitado;

5. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de e-mail e/ou ferramenta web e número de telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato;
6. As ferramentas disponibilizadas para a abertura e acompanhamento dos chamados devem fornecer uma numeração única e sequencial para cada registro, data e hora de abertura do chamado e ainda permitir o cancelamento e consulta das ordens de serviços exclusivas da CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail, WhatsApp e Internet.

Vila Velha-ES, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Tonini da Silva, Agente Especializado - Analista de Sistemas**, em 25/03/2026, às 10:51, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2388042** e o código CRC **E97237D7**.
